



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 02/12/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 338/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, II, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 077, de 30 de setembro de 2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas de contingência de despesas na Administração Pública Direta e Indireta Municipal de Redenção-PA;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelos Agentes Municipais de Trânsito são desempenhadas ininterruptamente, compreendendo tanto os dias úteis, como também os finais de semana e feriados, excedendo sua carga-horária de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Ailton Nunardo da Silva</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Eliseu Faria Evangelista</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>José Adriano e Silva Teixeira</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Manoel Bonfim Costa Miranda</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Paulo Cicero Moreira de Andrade</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Rosinei Magno Sanches Borges</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Valquiria Bonfim da Silva</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%
<i>Wanderson Quaresma Nicolau</i>	Agente Municipal de Trânsito	51%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 02 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.12.02 13:15:39  
-03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/12/2023, às 13h20** do seguinte documento:

### **PORTARIA Nº 333/2023-GPM**

Que Concede, a partir desta data, Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva, concedida aos Agentes Municipais de Trânsito, e dá outras providências

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*